**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07/19**

**Inclusão no Sistema de Regularização Fundiária e demais cadastros da COHAB-Campinas, do nome social de eventuais interessados.**

**O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Campinas,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, por esta instrução normativa determina os procedimentos abaixo.

- Em conformidade com as normas emanadas do Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012, deverá ser incluído no Sistema de Regularização Fundiária, mantida a qualificação civil, uma opção de registro de nome social, para atendimento a interessados que desejarem ser tratados por seu respectivo nome social.

- Entende-se por nome social "aquele pelo qual as pessoas travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em meio social".

- A anotação do nome social deverá ser colocada entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

- Igual procedimento deverá ser adotado para todos os demais cadastros da COHAB-Campinas como o CIM – Cadastro de Interesse em Moradia; Gerenciador de Créditos Imobiliários - GCI; Serviço de Informação a Cidadão - SIC, Ouvidoria; registros; formulários; prontuários e outros documentos congêneres.

- As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, o seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura do modelo anexo nº 1.

- No caso de pessoa analfabeta, o empregado que estiver realizando o atendimento certificará o fato na presença de 2 (duas) testemunhas, através da declaração que consta do anexo nº 2.

- A pedido de interessados, mediante solicitação por escrito, deverá ser observado em documento de identificação o nome social das pessoas travestis ou transexuais e não o seu nome civil.

- Os empregados da COHAB-Campinas, em decorrência do Decreto acima mencionado, deverão respeitar o nome social das pessoas travestis ou transexuais, sempre que houver, usando-o para se

referir a essas pessoas, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil vedado o uso de expressões pejorativas.

- A Coordenadoria de Informática e Gestão de Dados deverá adotar os procedimentos necessários para inclusão do nome social, nos documentos indicados nos itens 1 e 4.

Campinas, 20 de março de 2019.

Documento original assinado – Arquivo DA

**Vinícius Issa Lima Riverete**
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro.

Anexo 1

Inclusão do nome social

À Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-Campinas

Nome civil do interessado

CPF RG

Nos termos do Decreto Municipal nº 17.620 de 18 de junho de 2012 e Instrução Normativa da COHAB-Campinas nº 07/2019, solicito a inclusão do meu nome social:

nos cadastros, registros e outros documentos congêneres dessa companhia.

Campinas, / / .

**Assinatura do interessado**

Anexo 2

Inclusão do nome social

(Analfabetos)

## DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do empregado)_____

Registro nº _____, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, certifico que (nome civil completo) _____

RG n°_____ e CPF nº _____

requereu a inclusão do nome social _____

nos cadastros, registros e outros documentos congêneres desta companhia, nos termos do Decreto Municipal nº 17.620 de 18 de junho de 2012 e Instrução Normativa da COHAB-Campinas nº 07/19.

Campinas, / / .

_____

**Assinatura e carimbo do empregado**

**Testemunhas:**

- Nome:_____RG nº_____

_____

**Assinatura**

- Nome:_____ RG nº_____

_____

**Assinatura**